



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Pescaria Brava**

**Secretaria de Educação**

**CONCURSO PROFESSOR DE EXCELÊNCIA – 1ª EDIÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESCARIA BRAVA - 2019**

A Secretária de Educação de Pescaria Brava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Professor de Excelência – 1ª Edição, mediante as normas contidas no presente Regulamento.

**REGULAMENTO**

**CAPÍTULO I - DO CONCURSO**

**Art. 1º** O Concurso Professor de Excelência visa reconhecer o mérito e homenagear professores que se destacam, em seu trabalho, com práticas pedagógicas, com excelentes resultados na aprendizagem das crianças e/ou dos alunos.

**Art. 2º** O Concurso consiste na seleção para o reconhecimento do mérito do professor, seja da Educação Infantil, seja do Ensino Fundamental, quanto ao desempenho de práticas pedagógicas implementadas em 2019.

**Art. 3º** É objetivo do Concurso Professor de Excelência- 1ª Edição:

Parágrafo Único – Reconhecer o mérito do professor, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, quanto ao desempenho de práticas pedagógicas, a partir de ações docentes que vão desde o planejamento elaborado com intenção educativa a qual se orienta por objetivos de aprendizagem ou habilidades, estes definidos por orientações metodológicas nos diversos campos de experiências no caso da Educação Infantil; nos diversos componentes curriculares no caso do Ensino Fundamental.

**CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** Podem participar do Concurso Professor de Excelência - 1ª Edição, professores da Rede Pública Municipal de Pescaria Brava, Efetivos e ACTs, na docência, atuantes como professor regente ou como segundo professor na modalidade da Educação Especial, seja na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, que tenham desempenhado práticas pedagógicas no período compreendido entre 06 de fevereiro e 22 de novembro de 2019.

**Art. 5**° Para efetivar a participação, os professores interessados deverão inscrever-se pela Unidade Escolar em que atuam.

Parágrafo único: Àqueles professores que atuam em mais de uma Unidade Escolar será concedido o direito de fazer a inscrição por apenas uma das Unidades, com uma só prática pedagógica.

**DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO**

**Art. 6°** Os professores interessadosem participar do Concurso Professor de Excelência - 1ª Edição deverão inscrever-se, exclusivamente, na Unidade Escolar em que desenvolveram ou desenvolverão a prática pedagógica.

**Art. 7**° A inscriçãodar-se-á por meio de um formulário – Anexo 01(um) – que estará à disposição nas Unidades Escolares, sendo este preenchido e entregue à pessoa responsável no ato da inscrição, em data prevista no cronograma.

**Art. 8°** A documentação referente à prática pedagógica, a ser entregue para concorrer à seleção, constará de um Relato de Experiência acompanhado de apêndice tecnológico-ilustrativo (vídeo) sendo que a escrita de tal Relato deve seguir as orientações, conforme Anexo 02 (dois).

**DA SELEÇÃO**

**Art. 9º** O Concurso Professor de Excelência - 1ª Edição selecionará, dos inscritos nas diversas Unidades Escolares da Rede: 03 (três) experiências exitosas na Educação Infantil; do Ensino Fundamental anos iniciais, 02 (duas) experiências exitosas dos regentes de turma do Ensino Fundamental anos iniciais; 03 (três) experiências exitosas, no Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais considerando-se os professores dos diferentes componentes curriculares; 01 (uma) experiência exitosa na Educação Especial.

**Art. 10º** O processo de seleção compõe-se de 03 (três) etapas, as quais estão previstas em cronograma, e são as seguintes:

I – Preenchimento do formulário de inscrição (Anexo 01), o que dará evidências de que o professor tem interesse de participar do Concurso Professor de Excelência 1º Edição;

II – Entrega das documentações referentes às Práticas Pedagógicas, desenvolvidas, as quais constarão de um Relato de Experiência, acompanhado de apêndice (vídeo).

III- Análise avaliativa dos Relatos de Experiências e dos apêndices entregues.

Parágrafo único: A análise avaliativa de que trata o **Art. 10º,** inciso III, será feita por Comissão Julgadora, a saber.

**DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 11°** A comissão Julgadora será constituída de 02(dois) membros da Secretaria de Educação; 01 (um) membro oriundo do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC; 02 (dois) membros de Instituições Parceiras deste Concurso, nomeados em Portaria.

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| * **I – Qualidade do gênero textual Relato de Experiência, no que se refere aos aspectos linguísticos e textuais-discursivos, e do apêndice tecnológico-ilustrativo** | |
|  | **Peso** |
| 1. **Aspectos**  * **Linguísticos**   Linguagem clara e concisa;  Língua padrão, levando-se em conta a nova ortografia brasileira;  Coesão e Coerência textuais, sem repetições ou dados desnecessários;  Subjetividade no texto: foco narrativo em primeira pessoa do singular ou em primeira do plural.  **textuais-discursivos**  Características do gênero Relato de Experiência, considerando-se elementos textuais-discursivos, tais como os previstos no anexo 2 | 2,5  1,5  0,5 |
| 2- Riqueza técnica e estética do apêndice tecnológico-ilustrativo (vídeo) o qual acompanha o Relato de Experiência. | 0,5  0,25  0,0 |
| **II- Integração entre Ensino-aprendizagem e Pesquisa- extensão, no que se refere à:** |  |
| 1. Melhoria na aprendizagem, considerando-se que os conhecimentos trabalhados na Prática Pedagógica se sustentam a partir de Objetivos de Aprendizagem e/ou Competências e Habilidades desenvolvidas. | 2,0  1,0  0,5 |
| 1. Evidente contribuição na formação de valores e atitudes voltados para garantia dos Direitos Humanos, Inclusão Educacional e Social, Cultura da Paz e proteção ao Meio Ambiente. | 1,0  0,5  0,0 |
| 1. Articulação entre o Saber espontâneo e o Conhecimento sistemático, considerando-se os Direitos de Aprendizagem trabalhados na Prática Pedagógica. | 1,0  0,5  0,0 |
| **III – Alcance qualitativo e quantitativo da Experiência Relatada no que se refere a:** |  |
| 1. Aplicar-se como Conhecimento produzido tanto no âmbito escolar quanto no âmbito social. | 1,0  0,5  0,0 |
| 1. Ser referência, de modo a garantir prática de socialização no âmbito da Rede de Ensino e para além disso. | 1,0  0,5  0,0 |
| 1. Sustentar-se como proposta Inovadora, Inédita e Exemplar | 1,0  0,5  0,0 |

**DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**Art. 12** A Divulgação do resultado dar-se-à através das mídias sociais – Site da Prefeitura; página do Facebook da Secretaria de Educação, e também em Mostra de Trabalho a ocorrer conforme Calendário Escolar já enviado às Unidades Escolares.

**DO CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| Inscrição e envio de Relatos | **De 27 de setembro a 22 de novembro 2019** |
| Avaliação da banca | **De 25 a 28 de novembro** |
| Divulgação dos resultados | **29 de novembro** |
| Cerimônia de homenagens aos professores  participantes e vencedores do concurso | **Primeira semana de dezembro de 2019** |

**DOS DIREITOS AUTORAIS**

**Art.13** A formalização da inscrição no concurso professor de excelência – 1ª edição, pelo participante, implica caráter irrevogável, irretratável e gratuito:

I- A cessão total, para a Secretaria de Educação, dos direitos patrimoniais de autor sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do concurso, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte;

II- A autorização de uso de nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais ou biográficos, depoimentos e entrevistas, em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Concurso, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações ou veiculações.

**Art. 14** Ao inscrever-se, o participante autoriza também que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ele concedidos a Secretaria de Educação e pelos parceiros em virtude do concurso sejam reproduzidos por estas entidades, por si ou por terceiros e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento.

**Art.15** A Secretaria de Educação e seus parceiros poderão ceder a terceiros os direitos de que trata o Art. 16, de modo a permitir que as obras os direitos sejam usados, total ou parcialmente, por suas mantenedoras ou pelo Poder Público em qualquer de suas esferas, desde que para realização de ações e atividades relativas ao concurso.

**Art. 16** A Secretaria de Educação e os parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, dos projetos ou dos direitos bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em sítios eletrônicos, blogs, comunidades virtuais e sítios desta natureza.

**Art. 17** Caberá ao participante a responsabilidade exclusiva e integral pela autoria do Relato de Experiência inscrito, bem como por eventuais violações a direitos de autor decorrentes de sua participação no concurso.

**Art. 18** Caso venha a ser constatada cópia, parcial ou total, do Relato de Experiência inscrito, ou ainda a descrição de eventos que não tenham ocorrido, o participante responsável será eliminado do Concurso e o reconhecimento será revertido ao próximo na lista de classificação, se for o caso.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º** Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

**Art. 20º** A documentação e o apêndice Tecnológico-ilustrativo que integrarem o Relato de Experiência inscrito não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Educação a decisão de arquivá-los ou descartá-los.

**Art. 21º** As decisões tomadas pela banca da Comissão Julgadora , relativas à seleção final dos Relatos inscritos, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Pescaria Brava.

Pescaria Brava, 27 de setembro de 2019.

**ANEXO I**

**Ficha de Inscrição para o Concurso Professor de Excelência 1° Edição**

|  |
| --- |
| Nome: |
| Escola que trabalha: |
| Tempo em que atua como docente: Tempo em que atua na unidade: |
| Turma em que atua: |
| Situação: ( ) Efetiva ( ) ACT |
| Formação: ( )Graduação ( )Especialização ( )Mestrado ( ) Doutorado |
| Número de alunos na turma : |
| CPF: |
| RG: Data de nascimento: / / |
| Endereço: Nº |
| Bairro: |
| Categoria :  ( ) Educação Infantil;  ( ) Ensino Fundamental Anos Iniciais;  ( ) Ensino Fundamental Anos Finais;  ( ) Educação Especial. |
| Título do Relato de Experiência: |

**Anexo 2**

**O Relato de Experiência em seus aspectos linguísticos e textuais-discursivos**

* ***Dos aspectos linguísticos***

O Relato de Experiência precisa ser escrito de modo a considerar:

* Linguagem clara e concisa;
* Língua padrão, levando-se em conta a nova ortografia brasileira;
* Coesão e Coerência textuais, sem repetições ou dados desnecessários;
* Pessoalidade no texto: foco narrativo deve ser em primeira pessoa do singular ou em primeira do plural.
* ***Dos aspectos textuais-discursivos***

Partimos da ideia de que as teorias informam o conhecimento, explicam-no e até estabelecem referenciais. Contudo, é na prática pedagógica que o conhecimento se realiza e se adquire.

Nessa perspectiva, relatar a prática docente por meio de um Relato de Experiência, vem a ser a melhor maneira de se evidenciar as dinâmicas e as tensões do processo de ensino e aprendizagem. Assim é que no Relato de Experiência reunem-se e organizam-se os dados e as ideias as quais serão relatadas.

O propósito de um Relato de Experiência é também fazer-se inspirador a quem o lê. Dessa maneira ele se faz importante, até porque, por meio dele, dá-se a partilha da experiência e dos aprendizados entre quem relata e quem lê.

O Relato de experiência deve focar-se na narrativa do processo educativo que se dá na prática pedagógica . Nesse sentido, importam constar os desafios, as dificuldades e também, claro, os êxitos alcançados. Em outras palavras, não pode ficar de fora do Relato aquilo que não deu certo, aquilo que foi difícil de ser trabalhado e também a forma como os problemas surgidos foram sendo enfrentados e/ou solucionados.

É bom lembrar que o leitor de um Relato de Experiência deseja conhecer o que houve de particular, tais como, as dúvidas e as dificuldades surgidas e como se lidou com elas. E é isso que torna especial e único aquilo que foi vivido no decorrer da prática pedagógica.

Importa considerar ainda que o Relato feito é para o próprio autor, pois é uma forma de ele organizar e avaliar sua produção, a qual estará alicerçada em teorias que constam de pesquisas, podendo essas compor o texto do Relato de Experiência, seja pela citação indireta, seja pela citação direta de trechos das obras lidas. É bom lembrar que tais citações devem estar articuladas com o conteúdo do trabalho pedagógico desenvolvido.

Tudo isso sem perder de vista que o mesmo Relato é também feito para os outros – os leitores – à medida que contribui para que se possa pensar o funcionamento da aula relatada. Dentro dessa expectativa, faz-se importante que haja informação suficiente para que os leitores possam compreender **o quê**, **como** e **por que** se desenvolveu.

Por outro lado, num Relato de Experiência valoriza-se o acontecimento, a descoberta e a reflexão sobre isso. Daí dizer-se que dentro do Relato há subjetividade ou pessoalidade, o que dá espaço a emoções, estas oriundas de frustrações ou de alegrias pelos resultados alcançados. Além disso, o autor do Relato vai trazendo não só a descrição pura dos fatos, mas como ele se sentiu, quais foram suas reflexões. O autor não é alguém que olha objetivamente de fora o processo; ele é alguém imbricado no processo e também, por isso, precisa se preocupar com **o como relatar,** a ponto de levar o leitor a entender o que foi vivido.

**Dos registros no Relato de Experiência**

Em um Relato de Experiência não podem faltar:

* ***Justificativa***

O que motivou o trabalho desenvolvido? Nesse caso, é preciso ficar clara a razão por que o professor foi motivado a desenvolver a prática pedagógica com a turma, sujeito da experiência.

* ***Objetivo(s)***

Nesse caso, deixa-se evidente o que se pretende alcançar com o trabalho desenvolvido. É importante se estabelecer uma relação entre a justificativa e o objetivo, ou seja, é a partir do motivo para o trabalho acontecer que se tem a expectativa de se alcançar algo.

* ***Pressupostos metodológicos***

Nessa parte do relato, há que se esclarecer pontos informativos da ocorrência do trabalho, tais como:

1. Período em que ocorreu.
2. Sujeitos participantes direta ou indiretamente.
3. Lugar ou lugares onde ocorreu o trabalho.

Ainda na metodologia, importa explicitar:

1. Como o trabalho foi iniciado?
2. Houve envolvimento da turma?
3. Quais as tarefas e as metas foram propostas aos envolvidos.

Do processo de desenvolvimento do trabalho

1. O que foi ocorrendo?
2. Os envolvidos se comprometeram com as tarefas e com as metas, seguindo as etapas necessárias para dar cumprimento ao trabalho, de modo a alcançar o objetivo?
3. Como tudo foi ocorrendo: o que deu certo e o que não deu, quais desafios e dificuldades foram surgindo?
4. Quais ajustes foram sendo feitos para superar ou resolver os desafios e dificuldades surgidos?
5. Como os obstáculos foram sendo contornados?
6. Quais foram os êxitos alcançados, os destaques evidenciados e/ou as surpresas vivenciadas.

***Do processo ao resultado***:

Tanto o processo quanto o resultado ficarão ricos se vierem acompanhados da produção dos alunos, esta sendo demonstrada à medida que as etapas do trabalho vão se desenvolvendo.

Tais produções, que farão parte do texto do relato, constando inclusive no interior dele, podem ser de diversos tipos, tais como: falas dos alunos, questionamentos, depoimentos, bem como textos produzidos dentro da proposta pedagógica. O rol dessa produção vai se manifestar no interior do texto do relato, em forma de fotografia.

A produção de vídeo, porém, que constará do apêndice do Relato de Experiência a ser entregue para concorrer às prerrogativas do Concurso Professor de Excelência, configura-se uma produção à parte.

**Das Reflexões**

O item que corresponde às reflexões tem sua importância. Nele, o autor do Relato de Experiência registrará o que o trabalho desenvolvido possibilitou para outros momentos do trabalho pedagógico, também quais indicações de continuidade e de replanejamento surgem a partir do que se realizou.

**Das Referências**

Neste item serão listadas as obras que fizeram parte dos estudos que levaram à produção do Relato de Experiência, as quais foram citadas no interior do texto. Tal listagem deve se configurar dentro das normas da ABNT.